

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180 /2012

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2013, autorizado pelo ato das folhas (076) do processo de Pregão Eletrônico nº 145/2012, Processo de Registro de Preços nº 214/2012, Ata Eletrônica nº (058), presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 02.477.571/0001-47, representado pelo Sr (a). Valter Elisbão Garcia Donini, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
43	10	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 1ª SÉRIE	INJECTA	R\$ 8,78	R\$ 87,80
44	8	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 2ª SÉRIE	INJECTA	R\$ 8,78	R\$ 70,24
92	35	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTICULAS DE VIDRO COR EA 1, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRON E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS, MONOMEROS BIS GMA, BIS EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BARIO ALUMINIO SILICATO SILANIZADO. CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5% A 79,8% E VOLUME DE 57,0% A 58,0 % DE CARGA INORGANICA. COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL	OPALLIS/FGM	R\$ 17,28	R\$ 604,80
93	35	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTICULAS DE VIDRO COR EA 3, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRON E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS, MONOMEROS BIS GMA, BIS EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BARIO ALUMINIO SILICATO SILANIZADO.	OPALLIS/FGM	R\$ 17,28	R\$ 604,80

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações - RCS

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

			CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5% A 79,8% E VOLUME DE 57,0% A 58,0 % DE CARGA INORGANICA. COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 1.367,64 (mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

02.08.01.10.301.0012.2150.4.4.90.52.00

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações - RCS

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 145/2012.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr Carlos Jose Gomes da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 145/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor (a) Valter Elisbão Garcia Donini, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 02 de Janeiro de 2013.

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS
Valter Elisbão Garcia Donini

VISTO DO PROJU: